



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05-19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019-CMV.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ nº. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. **ELIZEU KOMINEKI**, portador da cédula de identidade nº. 6423926-0 e CPF/MF nº. 913.944.659-04, residente em Virmond, Paraná, CEP 85390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.050.384/0001-36, situada a Rua Alvorada, n.º 62, Sala 01 – Centro - Virmond, Paraná, CEP. 85.390-000, neste ato representada pelo Sra. **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF/MF n.º 008.299.139-12, e Carteira Nacional de Habilitação N°01020825249, expedida pelo Detran do Paraná, residente e domiciliada a Rua Alcides Turini, n.º 150 – Bairro Recanto do Salto, CEP:86055-701 Londrina, Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o contrato, celebrado em **01 de Outubro de 2019**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo mesmo período, conforme previsão na Cláusula Quarta do termo de contrato, com término em 30 de Setembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme memorando da contabilidade a dotação orçamentária para suportar as despesas originárias da prorrogação do presente contrato é a seguinte:

01.031.0101.3003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA.

3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas.

Virmond, 30 de Setembro de 2020.

ELIZEU KOMINECK
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
CONTRATANTE

VANDERLEI SEGUNDA
2RB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ELIANDRO PILARSKI

MARIA LUIZA MIERZWA